

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/20190411-01-ARP-PMM-SEIDUR

O Município de Marituba/PA, CNPJ 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba-Pará, CEP 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR** denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sediada na Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba-Pará, CEP 67.200-000, representada por seu Secretário Sr. **Napoleão Costa Oliveira**, brasileiro, RG 7078998 SSP/PA e CPF 048.507.932-15, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, nº 520, bairro Centro, Santa Maria do Pará/Pa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o Nº **5/20192907-01-PP-SRP-PMM-SEIDUR**, na forma PRESENCIAL, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela (s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA, DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEIDUR), DA GARAGEM, DA USINA DE ASFALTO, DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E DOS MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.6. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos

I – Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

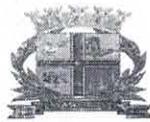
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI, CNPJ Nº 28,155.068/0001-69

Endereço: Travessa do Chaco, nº 45, bairro Marco, Belém/Pa, CEP – 66093-410

Item	Descrição	COTA	Un	Qde	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
15	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	C. Amp.	UNI	11250	Premazon	R\$ 2,15	R\$ 24.187,50
16	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	C. Res.	UNI	3750	Premazon	R\$ 2,15	R\$ 8.062,50
31	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	C. Amp.	M2	2250	Eliane	R\$ 17,95	R\$ 40.387,50
32	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	C. Res.	M2	750	Eliane	R\$ 17,95	R\$ 13.462,50
33	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	C. Amp.	M2	1200	Eliane	R\$ 21,65	R\$ 25.980,00
34	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	C. Res.	M2	400	Eliane	R\$ 21,65	R\$ 8.660,00
35	PISO EM PORCELANATO BORDA RETA EXTRA FORMATO MAIOR QUE 2025CM², TAMANHO 62 X 62	C. Amp.	M3	750	Eliane	R\$ 69,50	R\$ 52.125,00
36	PISO EM PORCELANATO BORDA RETA EXTRA FORMATO MAIOR QUE 2025CM², TAMANHO 62 X 62	C. Res.	M3	250	Eliane	R\$ 69,50	R\$ 17.375,00
43	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 100 MM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	C. Amp.	M2	7500	Polyperfil	R\$ 14,80	R\$ 111.000,00

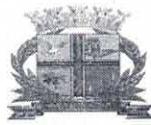


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos

44	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 100 MM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	C. Res.	M2	2500	Polyperfil	R\$ 14,80	R\$ 37.000,00
203	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2	C. Amp.	m	15000	Sil	R\$ 1,90	R\$ 28.500,00
204	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2	C. Res.	m	5000	Sil	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00

R SOUZA & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 15.812.612/0001-56, sediada na Passagem Antônio Barbosa nº 221, Bairro Maguari – Ananindeua – Pará - E-mail: rsouzaecia@hotmail.com

Item	Descrição	COTA	Un	Qde	MARCA	VALOR FINAL	VALOR TOTAL
9	ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17 (ROLO 1000M-45KG-700KGF)	C. Amp.	KG	375	Gerdau	R\$ 10,10	R\$ 3.787,50
10	ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17 (ROLO 1000M-45KG-700KGF)	C. Res.	KG	125	Gerdau	R\$ 10,10	R\$ 1.262,50
11	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 6 FURROS, DE 9 X 9 X 19 CM	C. Amp.	UNI	30000	Nova Conquista	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
12	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 6 FURROS, DE 9 X 9 X 19 CM	C. Res.	UNI	10000	Nova Conquista	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
61	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,00 X 1,50 M (AXL) COM 2 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	C. Exc.	M	60	FORTLINE ATLANTICA	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
62	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	C. Exc.	m²	50	FORTLINE ATLANTICA	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
63	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEDADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	C. Exc.	m²	15	RODAM MESCLA	R\$ 48,00	R\$ 720,00
64	PORTA MADEIRA REGIONAL 1A VENEZIANA 80 X 210 X 3CM	C. Exc.	uni	30	RODAM MESCLA	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
65	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	C. Exc.	m²	15	RODAM MESCLA	R\$ 48,00	R\$ 720,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos

66	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	C. Exc.	m ²	15	RODAM MESCLA	R\$ 48,00	R\$ 720,00
79	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	675	TIGRE	R\$ 0,55	R\$ 371,25
80	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	225	TIGRE	R\$ 0,55	R\$ 123,75
81	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	375	TIGRE	R\$ 0,74	R\$ 277,50
82	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	125	TIGRE	R\$ 0,74	R\$ 92,50
83	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	150	TIGRE	R\$ 2,55	R\$ 382,50
84	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	50	TIGRE	R\$ 2,55	R\$ 127,50
85	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	375	TIGRE	R\$ 19,20	R\$ 7.200,00
86	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	125	TIGRE	R\$ 19,20	R\$ 2.400,00
87	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	75	TIGRE	R\$ 63,00	R\$ 4.725,00
88	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	25	TIGRE	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
89	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	C. Amp.	uni	375	TUPY	R\$ 0,24	R\$ 90,00
90	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	C. Res.	uni	125	TUPY	R\$ 0,24	R\$ 30,00
91	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	150	TUPY	R\$ 0,50	R\$ 75,00
92	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	50	TUPY	R\$ 0,50	R\$ 25,00
93	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	C. Amp.	uni	75	TIGRE	R\$ 12,10	R\$ 907,50
94	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	C. Res.	uni	25	TIGRE	R\$ 12,10	R\$ 302,50
95	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	C. Amp.	uni	38	TIGRE	R\$ 34,00	R\$ 1.292,00



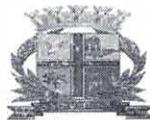
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos

96	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	C. Res.	uni	12	TIGRE	R\$ 34,00	R\$ 408,00
97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	C. Amp.	uni	38	TIGRE	R\$ 156,00	R\$ 5.928,00
98	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	C. Res.	uni	12	TIGRE	R\$ 156,00	R\$ 1.872,00
99	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	750	TIGRE	R\$ 0,28	R\$ 210,00
100	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	250	TIGRE	R\$ 0,28	R\$ 70,00
101	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	375	TIGRE	R\$ 0,42	R\$ 157,50
102	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	125	TIGRE	R\$ 0,42	R\$ 52,50
103	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	150	TIGRE	R\$ 1,35	R\$ 202,50
104	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	50	TIGRE	R\$ 1,35	R\$ 67,50
105	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	75	TIGRE	R\$ 15,55	R\$ 1.166,25
106	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	25	TIGRE	R\$ 15,55	R\$ 388,75
107	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	45	TIGRE	R\$ 69,30	R\$ 3.118,50
108	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	15	TIGRE	R\$ 69,30	R\$ 1.039,50
109	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	375	TIGRE	R\$ 0,35	R\$ 131,25
110	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	125	TIGRE	R\$ 0,35	R\$ 43,75
111	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	375	TIGRE	R\$ 0,47	R\$ 176,25
112	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	125	TIGRE	R\$ 0,47	R\$ 58,75
113	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	150	TIGRE	R\$ 1,70	R\$ 255,00
114	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	50	TIGRE	R\$ 1,70	R\$ 85,00
115	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	75	TIGRE	R\$ 7,60	R\$ 570,00
116	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	25	TIGRE	R\$ 7,60	R\$ 190,00
117	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	45	TIGRE	R\$ 30,50	R\$ 1.372,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos

118	LUVA PVC SOLDABEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	15	TIGRE	R\$ 30,50	R\$ 457,50
119	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 20 MM,	C. Amp.	uni	450	DOCOL	R\$ 7,80	R\$ 3.510,00
120	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 20 MM,	C. Res.	uni	150	DOCOL	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
121	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 25 MM,	C. Amp.	uni	225	DOCOL	R\$ 10,05	R\$ 2.261,25
122	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 25 MM,	C. Res.	uni	75	DOCOL	R\$ 10,05	R\$ 753,75
123	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM,	C. Amp.	uni	75	DOCOL	R\$ 16,00	R\$ 1.200,00
124	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM,	C. Res.	uni	25	DOCOL	R\$ 16,00	R\$ 400,00
125	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 60 MM,	C. Amp.	uni	30	DOCOL	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
126	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 60 MM,	C. Res.	uni	10	DOCOL	R\$ 40,50	R\$ 405,00
127	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	150	TIGRE	R\$ 1,40	R\$ 210,00
128	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	50	TIGRE	R\$ 1,40	R\$ 70,00
129	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	150	TIGRE	R\$ 0,47	R\$ 70,50
130	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	50	TIGRE	R\$ 0,47	R\$ 23,50
131	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	75	TIGRE	R\$ 4,35	R\$ 326,25
132	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	25	TIGRE	R\$ 4,35	R\$ 108,75
133	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	45	TIGRE	R\$ 1,55	R\$ 69,75
134	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	15	TIGRE	R\$ 1,55	R\$ 23,25
135	CAP PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	150	TIGRE	R\$ 0,63	R\$ 94,50
136	CAP PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	50	TIGRE	R\$ 0,63	R\$ 31,50
137	CAP PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	150	TIGRE	R\$ 0,74	R\$ 111,00
138	CAP PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	50	TIGRE	R\$ 0,74	R\$ 37,00
139	CAP PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	45	TIGRE	R\$ 1,30	R\$ 58,50
140	CAP PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	15	TIGRE	R\$ 1,30	R\$ 19,50
141	CAP PVC, SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	30	TIGRE	R\$ 7,45	R\$ 223,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos

142	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	10	TIGRE	R\$ 7,45	R\$ 74,50
143	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Amp.	uni	30	TIGRE	R\$ 32,40	R\$ 972,00
144	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	C. Res.	uni	10	TIGRE	R\$ 32,40	R\$ 324,00
145	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	C. Amp.	uni	375	WORKEN	R\$ 0,39	R\$ 146,25
146	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	C. Res.	uni	125	WORKEN	R\$ 0,39	R\$ 48,75
147	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" REF 1158 P/ PIA COZ - PADRAO MEDIO	C. Amp.	uni	113	DOCOL	R\$ 36,35	R\$ 4.107,55
148	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" REF 1158 P/ PIA COZ - PADRAO MEDIO	C. Res.	uni	37	DOCOL	R\$ 36,35	R\$ 1.344,95
149	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	C. Amp.	uni	45	FORTLEV	R\$ 175,05	R\$ 7.877,25
150	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	C. Res.	uni	15	FORTLEV	R\$ 175,05	R\$ 2.625,75
151	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	C. Amp.	uni	38	FORTLEV	R\$ 361,30	R\$ 13.729,40
152	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	C. Res.	uni	12	FORTLEV	R\$ 361,30	R\$ 4.335,60
153	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	C. Amp.	uni	15	FORTLEV	R\$ 1.683,00	R\$ 25.245,00
154	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	C. Res.	uni	5	FORTLEV	R\$ 1.683,00	R\$ 8.415,00
155	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	C. Amp.	uni	75	TIGRE	R\$ 4,15	R\$ 311,25
156	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	C. Res.	uni	25	TIGRE	R\$ 4,15	R\$ 103,75
157	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	C. Amp.	uni	75	TIGRE	R\$ 43,30	R\$ 3.247,50
158	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	C. Res.	uni	25	TIGRE	R\$ 43,30	R\$ 1.082,50
159	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	C. Exc.	M	500	TIGRE	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
160	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	C. Exc.	M	500	TIGRE	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
161	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	C. Exc.	M	300	TIGRE	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
162	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	C. Exc.	M	600	TIGRE	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos

163	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	C. Exc.	M	300	TIGRE	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
164	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 40 MM	C. Exc.	uni	500	TIGRE	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
165	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	C. Exc.	uni	500	TIGRE	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
166	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	C. Exc.	uni	300	TIGRE	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00
167	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 100MM	C. Exc.	uni	100	TIGRE	R\$ 3,55	R\$ 355,00
168	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 150MM	C. Exc.	uni	100	TIGRE	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
169	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 40MM	C. Exc.	uni	200	TIGRE	R\$ 0,70	R\$ 140,00
170	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 50MM	C. Exc.	uni	100	TIGRE	R\$ 1,60	R\$ 160,00
171	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 75MM	C. Exc.	uni	100	TIGRE	R\$ 3,10	R\$ 310,00
172	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	C. Exc.	uni	100	TIGRE	R\$ 9,10	R\$ 910,00
173	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	C. Exc.	uni	40	TIGRE	R\$ 8,40	R\$ 336,00
174	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	C. Exc.	uni	40	TIGRE	R\$ 8,95	R\$ 358,00
175	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	C. Exc.	uni	300	TIGRE	R\$ 1,80	R\$ 540,00
176	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	C. Exc.	uni	100	TIGRE	R\$ 4,00	R\$ 400,00
177	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	C. Exc.	uni	50	TIGRE	R\$ 7,95	R\$ 397,50
178	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	C. Exc.	uni	50	TIGRE	R\$ 8,10	R\$ 405,00
179	RALO QUADRADO FOFO C/ REQUADRO 150 X 150MM	C. Exc.	uni	40	TIGRE	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00
180	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100X100X53MM SAIDA 40MM C/GRELHA BRANCA	C. Exc.	uni	100	TIGRE	R\$ 6,90	R\$ 690,00
181	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	C. Exc.	uni	50	TIGRE	R\$ 4,20	R\$ 210,00
182	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	C. Exc.	uni	50	TIGRE	R\$ 4,90	R\$ 245,00
183	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	C. Exc.	uni	50	TIGRE	R\$ 4,30	R\$ 215,00
184	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	C. Exc.	uni	100	TIGRE	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
185	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL P/ COLUNA 1 1/2"	C. Exc.	uni	100	TIGRE	R\$ 7,40	R\$ 740,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos

186	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA	C. Exc.	uni	50	FORTLEV	R\$ 10,40	R\$ 520,00
187	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA	C. Exc.	uni	50	FORTLEV	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
188	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	C. Exc.	uni	50	DECA	R\$ 157,15	R\$ 7.857,50
189	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	C. Exc.	uni	50	DECA	R\$ 69,20	R\$ 3.460,00
190	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	C. Exc.	uni	50	DECA	R\$ 283,20	R\$ 14.160,00
191	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 12 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	C. Amp.	uni	30	TIGRE	R\$ 251,10	R\$ 7.533,00
192	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 12 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	C. Res.	uni	10	TIGRE	R\$ 251,10	R\$ 2.511,00
193	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	C. Amp.		30	STECK	R\$ 847,40	R\$ 25.422,00
194	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	C. Res.		10	STECK	R\$ 847,40	R\$ 8.474,00
195	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR 10A/250V	C. Amp.	uni	23	MARGIRIUS	R\$ 44,75	R\$ 1.029,25
196	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR 10A/250V	C. Res.	uni	7	MARGIRIUS	R\$ 44,75	R\$ 313,25
197	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2	C. Amp.	m	7500	SIL	R\$ 5,35	R\$ 40.125,00
198	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2	C. Res.	m	2500	SIL	R\$ 5,35	R\$ 13.375,00
199	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2	C. Amp.	m	7500	SIL	R\$ 3,15	R\$ 23.625,00
200	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2	C. Res.	m	2500	SIL	R\$ 3,15	R\$ 7.875,00
229	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2" (12,7 MM), SEM LUVA	C. Amp.	m	375	Titanium	R\$ 1,75	R\$ 656,25
230	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2" (12,7 MM), SEM LUVA	C. Res.	m	125	Titanium	R\$ 1,75	R\$ 218,75
231	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1" (25 MM), SEM LUVA	C. Amp.	m	600	Titanium	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
232	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1" (25 MM), SEM LUVA	C. Res.	m	200	Titanium	R\$ 3,60	R\$ 720,00
233	FITA ISOLANTE EM ROLOS 25MMX50M	C. Amp.	uni	113	Scotch	R\$ 5,85	R\$ 661,05



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos

234	FITA ISOLANTE EM ROLOS 25MMX50M	C. Res.	uni	37	Scotch	R\$ 5,85	R\$ 216,45
255	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - LINHA POPULAR	C. Exc.	uni	225	Papaiz	R\$ 27,35	R\$ 6.153,75
256	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - LINHA POPULAR	C. Exc.	uni	75	Papaiz	R\$ 27,35	R\$ 2.051,25
257	MANGUEIRA DE CONDUCAO DE AGUA PARA SERVICOS LEVES E MEDIOS, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM)	C. Exc.	m	150	LF	R\$ 10,05	R\$ 1.507,50
258	MANGUEIRA DE CONDUCAO DE AGUA PARA SERVICOS LEVES E MEDIOS, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM)	C. Exc.	m	50	LF	R\$ 10,05	R\$ 502,50

W.L. RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 13.074.027/0001-70, sediada na Tv. WE 59, nº 972 A, Conj. Cidade Nova V, Ananindeua/Pa - Telefone: ((91) 99838-3012, comerciooriginal393@gmail.com

Item	Descrição	COTA	Un	Qde	MARCA	VALOR FINAL	VALOR TOTAL
1	ACO CA-60 - 5,0MM	C. Amp.	KG	1125	Gerdau	R\$ 4,18	R\$ 4.702,50
2	ACO CA-60 - 5,0MM	C. Res.	KG	375	Gerdau	R\$ 4,18	R\$ 1.567,50
3	ACO CA-50 - 8,0MM	C. Amp.	KG	1500	Gerdau	R\$ 4,96	R\$ 7.440,00
4	ACO CA-50 - 8,0MM	C. Res.	KG	500	Gerdau	R\$ 4,96	R\$ 2.480,00
5	ACO CA-50 - 10,0MM	C. Amp.	KG	1500	Gerdau	R\$ 4,22	R\$ 6.330,00
6	ACO CA-50 - 10,0MM	C. Res.	KG	500	Gerdau	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
7	ACO CA-50 - 12,5MM	C. Amp.	KG	750	Gerdau	R\$ 4,01	R\$ 3.007,50
8	ACO CA-50 - 12,5MM	C. Res.	KG	250	Gerdau	R\$ 4,01	R\$ 1.002,50
29	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	C. Amp.	UNI	225	Eurotop	R\$ 84,65	R\$ 19.046,25
30	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	C. Res.	UNI	75	Eurotop	R\$ 84,65	R\$ 6.348,75
45	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	C. Amp.	GL	1800	Suvinil	R\$ 17,53	R\$ 31.554,00
46	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	C. Res.	GL	600	Suvinil	R\$ 17,53	R\$ 10.518,00
47	TINTA LATEX PVA	C. Amp.	L	1500	Suvinil	R\$ 15,15	R\$ 22.725,00
48	TINTA LATEX PVA	C. Res.	L	500	Suvinil	R\$ 15,15	R\$ 7.575,00
49	TINTA EPOXI	C. Amp.	GL	150	Suvinil	R\$ 37,14	R\$ 5.571,00
50	TINTA EPOXI	C. Res.	GL	50	Suvinil	R\$ 37,14	R\$ 1.857,00
51	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	C. Amp.	GL	113	Suvinil	R\$ 16,11	R\$ 1.820,43
52	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	C. Res.	GL	37	Suvinil	R\$ 16,11	R\$ 596,07
53	TINTA ACRILICA PARA PISO	C. Amp.	GL	150	Suvinil	R\$ 42,10	R\$ 6.315,00

ROD. BR 316- S/N - Km 13 - Centro - Marituba/PA - CEP: 67200-000
CNPJ/MF 01.611.666/0001-49



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos

54	TINTA ACRILICA PARA PISO	C. Res.	GL	50	Suvinil	R\$ 42,10	R\$ 2.105,00
55	SELADOR PVA PARA PAREDES INTERNAS	C. Amp.	GL	750	Hidracor	R\$ 9,93	R\$ 7.447,50
56	SELADOR PVA PARA PAREDES INTERNAS	C. Res.	GL	250	Hidracor	R\$ 9,93	R\$ 2.482,50
67	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA	C. Amp.	m	4500	Tigre	R\$ 1,74	R\$ 7.830,00
68	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA	C. Res.	m	1500	Tigre	R\$ 1,74	R\$ 2.610,00
69	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA	C. Amp.	m	2250	Tigre	R\$ 2,24	R\$ 5.040,00
70	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA	C. Res.	m	750	Tigre	R\$ 2,24	R\$ 1.680,00
71	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	C. Amp.	m	1350	Tigre	R\$ 5,02	R\$ 6.777,00
72	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	C. Res.	m	450	Tigre	R\$ 5,02	R\$ 2.259,00
73	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA	C. Amp.	m	1620	Tigre	R\$ 8,38	R\$ 13.575,60
74	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA	C. Res.	m	540	Tigre	R\$ 8,38	R\$ 4.525,20
75	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA	C. Amp.	m	3960	Tigre	R\$ 14,13	R\$ 55.954,80
76	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA	C. Res.	m	1320	Tigre	R\$ 14,13	R\$ 18.651,60
77	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA	C. Amp.	m	1260	Tigre	R\$ 29,58	R\$ 37.270,80
78	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA	C. Res.	m	420	Tigre	R\$ 29,58	R\$ 12.423,60
225	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2" (38 MM), SEM LUVA	C. Amp.	m	375	TIGRE	R\$ 5,35	R\$ 2.006,25
226	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2" (38 MM), SEM LUVA	C. Res.	m	125	TIGRE	R\$ 5,35	R\$ 668,75
227	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4" (32 MM), SEM LUVA	C. Amp.	m	375	TIGRE	R\$ 4,85	R\$ 1.818,75
228	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4" (32 MM), SEM LUVA	C. Res.	m	125	TIGRE	R\$ 4,85	R\$ 606,25
239	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	C. Amp.	uni	300	Elgin	R\$ 10,42	R\$ 3.126,00
240	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	C. Res.	uni	100	Elgin	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00

J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.254.778/0001-05, sediada na Rua Hernani Lameira, Pirapora, Castanhal/PA - Telefone: (91) 8828-5586 - jcprado2015@gmail.com

Item	Descrição	COTA	Un	Qde	MARCA	VALOR FINAL	VALOR TOTAL
27	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	C. Amp.	UNI	375	ETERNIT	R\$ 22,29	R\$ 8.358,75
28	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	C. Res.	UNI	125	ETERNIT	R\$ 22,29	R\$ 2.786,25
37	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	C. Amp.	KG	6750	BELÉM	R\$ 0,59	R\$ 3.982,50

ROD. BR 316- S/N - Km 13 - Centro - Marituba/PA - CEP: 67200-000
CNPJ/MF 01.611.666/0001-49



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos

38	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	C. Res.	KG	2250	BELÉM	R\$ 0,59	R\$ 1.327,50
41	ARGAMASSA COLANTE AC-III	C. Amp.	KG	1500	BELÉM	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00
42	ARGAMASSA COLANTE AC-III	C. Res.	KG	500	BELÉM	R\$ 1,84	R\$ 920,00
57	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	C. Amp.	GL	750	VELOZ	R\$ 49,05	R\$ 36.787,50
58	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	C. Res.	GL	250	VELOZ	R\$ 49,05	R\$ 12.262,50
59	MASSA ACRILICA P/ PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	C. Amp.	GL	450	VELOZ	R\$ 19,60	R\$ 8.820,00
60	MASSA ACRILICA P/ PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	C. Res.	GL	150	VELOZ	R\$ 19,60	R\$ 2.940,00
201	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	C. Amp.	m	9000	LUZZANO	R\$ 2,20	R\$ 19.800,00
202	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	C. Res.	m	3000	LUZZANO	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
205	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	C. Amp.	uni	225	ISOTEX	R\$ 1,65	R\$ 371,25
206	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	C. Res.	uni	75	ISOTEX	R\$ 1,65	R\$ 123,75
207	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO "	C. Amp.	uni	225	ISOTEX	R\$ 3,40	R\$ 765,00
208	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO "	C. Res.	uni	75	ISOTEX	R\$ 3,40	R\$ 255,00
209	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	C. Amp.	uni	45	DECORLUX	R\$ 6,45	R\$ 290,25
210	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	C. Res.	uni	15	DECORLUX	R\$ 6,45	R\$ 96,75
211	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR 10 ATE 30A	C. Amp.	uni	60	DECORLUX	R\$ 8,35	R\$ 501,00
212	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR 10 ATE 30A	C. Res.	uni	20	DECORLUX	R\$ 8,35	R\$ 167,00
213	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	C. Amp.	uni	30	DECORLUX	R\$ 11,70	R\$ 351,00
214	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	C. Res.	uni	10	DECORLUX	R\$ 11,70	R\$ 117,00
215	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	C. Amp.	uni	45	SOPRANO	R\$ 37,25	R\$ 1.676,25
216	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	C. Res.	uni	15	SOPRANO	R\$ 37,25	R\$ 558,75
217	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	C. Amp.	uni	45	SOPRANO	R\$ 36,65	R\$ 1.649,25
218	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	C. Res.	uni	15	SOPRANO	R\$ 36,65	R\$ 549,75
219	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	C. Amp.	uni	38	SOPRANO	R\$ 52,55	R\$ 1.996,90
220	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	C. Res.	uni	12	SOPRANO	R\$ 52,55	R\$ 630,60
221	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	C. Amp.	uni	45	DECORLUX	R\$ 45,60	R\$ 2.052,00
222	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	C. Res.	uni	15	DECORLUX	R\$ 45,60	R\$ 684,00
223	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	C. Amp.	uni	45	DECORLUX	R\$ 54,50	R\$ 2.452,50
224	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	C. Res.	uni	15	DECORLUX	R\$ 54,50	R\$ 817,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos

235	HASTE DE ATERRAMENTO , DN 1/2" X 3000MM, EM ACO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO.	C. Amp.	uni	45	OLIVO	R\$ 30,40	R\$ 1.368,00
236	HASTE DE ATERRAMENTO , DN 1/2" X 3000MM, EM ACO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO.	C. Res.	uni	15	OLIVO	R\$ 30,40	R\$ 456,00
237	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	C. Amp.	uni	75	TRAMONTINA	R\$ 12,90	R\$ 967,50
238	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	C. Res.	uni	25	TRAMONTINA	R\$ 12,90	R\$ 322,50
241	LUMINARIA TIPO SPOT	C. Amp.	uni	90	ENERLUX	R\$ 50,90	R\$ 4.581,00
242	LUMINARIA TIPO SPOT	C. Res.	uni	30	ENERLUX	R\$ 50,90	R\$ 1.527,00
243	SOLEIRA GRANITO 15 X 2CM	C. Exc.	M	75		R\$ 34,40	R\$ 2.580,00
244	SOLEIRA GRANITO 15 X 2CM	C. Exc.	M	25		R\$ 34,40	R\$ 860,00
245	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	C. Exc.	uni	38	ALUMASA	R\$ 22,50	R\$ 855,00
246	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	C. Exc.	uni	12	ALUMASA	R\$ 22,50	R\$ 270,00
247	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	C. Exc.	uni	3000	THELMAR	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
248	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	C. Exc.	uni	1000	THELMAR	R\$ 0,75	R\$ 750,00
249	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	C. Exc.	uni	3000	THELMAR	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
250	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	C. Exc.	uni	1000	THELMAR	R\$ 0,95	R\$ 950,00
251	DOBRADICA FERRO CROMADO	C. Exc.	uni	450	SILVANA	R\$ 21,85	R\$ 9.832,50
252	DOBRADICA FERRO CROMADO	C. Exc.	uni	150	SILVANA	R\$ 21,85	R\$ 3.277,50
253	FECHADURA EMBUTIR (CHAVE GRANDE) P/PORTA INTERNA, COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	C. Exc.	uni	225	SILVANA	R\$ 49,20	R\$ 11.070,00
254	FECHADURA EMBUTIR (CHAVE GRANDE) P/PORTA INTERNA, COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	C. Exc.	uni	75	SILVANA	R\$ 49,20	R\$ 3.690,00
259	PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2" X 12"	C. Exc.	kg	750	BELGO	R\$ 10,45	R\$ 7.837,50
260	PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2" X 12"	C. Exc.	kg	250	BELGO	R\$ 10,45	R\$ 2.612,50
261	PREGO POLIDO COM CABECA 3 X 9	C. Exc.	kg	225	BELGO	R\$ 10,10	R\$ 2.272,50
262	PREGO POLIDO COM CABECA 3 X 9	C. Exc.	kg	75	BELGO	R\$ 10,10	R\$ 757,50
263	PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2 X 10	C. Exc.	kg	750	BELGO	R\$ 9,95	R\$ 7.462,50
264	PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2 X 10	C. Exc.	kg	250	BELGO	R\$ 9,95	R\$ 2.487,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos

MOBILE BRASIL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ Nº 34.125.371/0001-11, sediada na Alameda Moça Bonita nº 61, Bairro Castanheira, CEP. 66.645-010 – Ananindeua – Pará - E-mail: mobilebrasilvendas@hotmail.com

Item	Descrição	COTA	Un	Qde	MARCA	VALOR FINAL	VALOR TOTAL
13	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA	C. Amp.	UNI	15000	Ceramic	R\$ 1,45	R\$ 21.750,00
14	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA	C. Res.	UNI	5000	Ceramic	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
17	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	C. Amp.	50KG	4500	Poty	R\$ 34,00	R\$ 153.000,00
18	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	C. Res.	50KG	1500	Poty	R\$ 34,00	R\$ 51.000,00
19	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA	C. Amp.	kg	750	Vedacit	R\$ 6,60	R\$ 4.950,00
20	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA	C. Res.	kg	250	Vedacit	R\$ 6,60	R\$ 1.650,00
21	TELHA ALUMINIO ONDULADA, ALTURA = *18* MM, E = 0,5 MM	C. Amp.	M2	750	Sinobras	R\$ 34,20	R\$ 25.650,00
22	TELHA ALUMINIO ONDULADA, ALTURA = *18* MM, E = 0,5 MM	C. Res.	M2	250	Sinobras	R\$ 34,20	R\$ 8.550,00
23	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	C. Amp.	M	750	Brasilit	R\$ 44,00	R\$ 33.000,00
24	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	C. Res.	M	250	Brasilit	R\$ 44,00	R\$ 11.000,00
25	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE *47* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2	C. Amp.	UNI	22500	São Miguel	R\$ 0,99	R\$ 22.275,00
26	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE *47* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2	C. Res.	UNI	7500	São Miguel	R\$ 0,99	R\$ 7.425,00
39	ARGAMASSA COLANTE AC-II	C. Amp.	KG	2250	Royal	R\$ 1,18	R\$ 2.655,00
40	ARGAMASSA COLANTE AC-II	C. Res.	KG	750	Royal	R\$ 1,18	R\$ 885,00

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;
- Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material.

6.2. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade dos materiais e atesto por Gestor a ser designado pelo Órgão indicado no subitem 1.1, conforme o estabelecido no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA



- 8.1. Efetuar entrega destes materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.2. Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela CONTRATANTE, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93;
- 8.4. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
- 8.5. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 6.6 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega destes materiais, inclusive, durante a(s) execução (ões) de serviço(s) de manutenção em garantia;
- 8.7 Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;
- 8.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.9. Proceder à substituição destes materiais, em que forem constatadas falhas, defeitos de fabricação ou qualquer avaria, dentro do prazo acordado, contado do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.10. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da CONTRATANTE, bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia;
- 8.11. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos bens no local de destino.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
- 9.2. Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;
- 9.3. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos para substituição;
- 9.4. Receber provisoriamente o bem mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- 9.5. Aplicar as Sanções Administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega dos bens e o seu aceite;
- 9.7. Providenciar o acesso de pessoal autorizado da CONTRATADA quando do fornecimento destes materiais, para o bom desempenho do cumprimento do objeto;
- 9.8. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues em desacordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

10.1.1. Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem outros licitantes registrados.
- c) Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

11.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

11.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

11.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas;

11.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos;

11.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

11.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

11.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;



- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

13.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

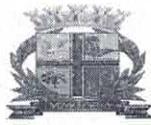
13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

13.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

13.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;



13.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

14.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador;

14.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados;

15.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata;

14.4. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s); (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

14.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s); (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 - Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018)

14.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para o item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem; (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 - Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018)

14.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata; (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

14.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos

15.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços; (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013)

15.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

- a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

15.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo às disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 5/20192907-01-PP-SRP-PMM-SEIDUR;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de Marituba/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Marituba/PA 04 de novembro de 2019

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR

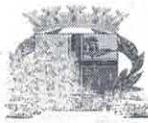
ÓRGÃO GERENCIADOR

Napoleão Costa Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 262 / 2018-PMM / GAB

Emilly Cristina Melo de Araujo
EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI

CNPJ Nº 28,155.068/0001-69

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos

FORNECEDOR REGISTRADO

R SOUZA & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 15.812.612/0001-56
FORNECEDOR REGISTRADO

W.L. Rodrigues
W.L. RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 13.074.027/0001-70
FORNECEDOR REGISTRADO

J.C.P. Prado
J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI-ME
CNPJ Nº 21.254.778/0001-05
FORNECEDOR REGISTRADO

Felipe Augusto Araujo Couto
MOBILE BRASIL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ Nº 34.125.371/0001-11
FORNECEDOR REGISTRADO

[Handwritten signatures and initials]